Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 482/89

Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores dos Bairros Granja e Jorge Teixeira, com sede na Av. Jorge Teixeira, 346, nesta Cidade.

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores dos Bairros Granja e Jorge Teixeira, nesta cidade, entidade dotada de personalidade jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade de Vitória da Conquista, Bahia, à Av. Jorge Teixeira, 346, cujo Estatuto está registrado no Cartório de Registro de Títulos , Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca, sob nº 11.698, do Livro B18, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 1º de março de 1988.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 06 de junho de 1989.

Murilo Mármore

Prefeito